



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 852/2026.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA NO DISTRITO DE QUERÊNCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO.

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Responsável pela elaboração do TR: Diego Lourenço, agente administrativo, mat. 1281.

Responsável pela aprovação do TR: Sergio Raimundo, portaria 023/GP/2025.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de **01 (uma) Quadra Poliesportiva de Areia**, no Distrito de Querência, Município de Primavera de Rondônia/RO.

A contratação compreende a execução integral da obra, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à completa e adequada execução do objeto, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos nos documentos técnicos que integram a presente contratação.

Trata-se de obra de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, voltada à implantação de equipamento público de lazer e esporte, com finalidade de promover a prática esportiva, a integração social e a melhoria da qualidade de vida da população local.

A solução de engenharia contempla a construção de quadra poliesportiva de areia com área total de **367,78 m²**, correspondendo às dimensões aproximadas de **24,85 m x 14,80 m**, incluindo demarcação, drenagem, regularização do terreno, contenções necessárias, fechamento perimetral quando previsto em projeto, bem como demais elementos indispensáveis ao pleno funcionamento da estrutura.

O quantitativo da contratação corresponde à execução integral de **01 (uma) quadra poliesportiva de areia**, com todas as suas etapas executivas concluídas, em conformidade com os projetos técnicos aprovados.

O prazo de execução dos serviços será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Pública, devendo ser observado o cronograma físico-financeiro da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

O prazo de vigência contratual será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente.

As especificações técnicas, quantitativos detalhados, metodologia executiva, critérios de medição, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos complementares constarão no Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo e demais peças técnicas da contratação, as quais deverão guardar plena conformidade entre si e com as normas técnicas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado, o qual evidencia a necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução proposta, a adequação ao interesse público e a compatibilidade da solução com o planejamento da Administração Pública Municipal.

A contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura pública destinada ao atendimento da demanda social por espaço adequado à prática esportiva e ao lazer, considerando a inexistência de equipamento similar no Distrito de Querência, bem como a importância da promoção de políticas públicas voltadas ao esporte, à convivência comunitária e à melhoria da qualidade de vida da população local.

A construção da Quadra Poliesportiva de Areia visa atender ao interesse público, proporcionando ambiente apropriado para atividades esportivas, recreativas e sociais, incentivando a integração comunitária e contribuindo para o desenvolvimento social do município.

A solução adotada encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e à observância dos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, bem como sua adequação técnica e administrativa para atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A solução proposta busca assegurar a implantação de infraestrutura pública voltada ao lazer, à prática esportiva e à convivência social, por meio da construção de quadra poliesportiva de areia, em atendimento à demanda da população do Distrito de Querência, Município de Primavera de Rondônia/RO.

A execução da obra visa proporcionar espaço adequado, seguro e acessível para a prática de atividades esportivas e recreativas, promovendo a integração comunitária, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no âmbito municipal.

A contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento da Administração Pública, especialmente o Plano de Contratações Anual – PCA, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, demonstrando alinhamento com o planejamento institucional e orçamentário vigente, bem como com as diretrizes de desenvolvimento social do Município.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de obra de engenharia destinada à construção de **01 (uma) Quadra Poliesportiva de Areia**, no Distrito de Querência, Município de Primavera de Rondônia/RO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

A solução foi concebida para atender de forma definitiva, eficiente e segura à necessidade pública identificada, mediante a implantação de infraestrutura adequada à prática esportiva e ao lazer da população local, assegurando funcionalidade, acessibilidade e condições apropriadas de uso.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de planejamento, execução da obra, entrega, operação, manutenção e conservação, de modo a garantir a durabilidade da estrutura e a redução de custos ao longo do tempo.

A execução da quadra deverá observar critérios técnicos que assegurem sua resistência, segurança e funcionalidade, permitindo sua utilização contínua pela população, com baixa complexidade de manutenção e adequada vida útil da infraestrutura implantada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Após a conclusão da obra e seu recebimento definitivo pela Administração Pública, o equipamento passará a integrar o patrimônio municipal, ficando sob responsabilidade do Município sua operação, manutenção e conservação periódica, de forma a preservar suas condições de uso e segurança.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo às diretrizes de eficiência, planejamento e sustentabilidade previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Planejamento e Implantação

A fase de implantação compreende a execução integral da obra de construção da Quadra Poliesportiva de Areia, abrangendo todas as etapas necessárias à adequada entrega do equipamento público em plenas condições de uso, conforme projetos e especificações técnicas.

Inclui-se nesta etapa:

- mobilização da equipe técnica, equipamentos e instalação do canteiro de obras;
- limpeza, preparação e regularização da área de implantação;
- fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra especializada;
- execução de serviços de terraplenagem, nivelamento e conformação do terreno;
- execução da base e preparação do solo para recebimento da camada de areia;
- implantação de sistemas de drenagem, quando necessários, para escoamento de águas pluviais;
- execução de estruturas de contenção e delimitação da quadra (muretas, guias ou equivalentes);
- instalação de alambrados, postes e elementos de proteção perimetral;
- execução da camada de areia apropriada para prática esportiva;
- implantação de equipamentos esportivos e complementares, quando previstos em projeto;
- execução de sinalização, acabamentos e ajustes finais;
- limpeza geral da área e entrega final da obra.

A execução da obra ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, considerando a definição prévia e objetiva das quantidades, especificações e condições de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

execução da solução adotada, assegurando maior controle da execução contratual, padronização construtiva, racionalização administrativa e adequada responsabilização da contratada.

A implantação da solução deverá observar integralmente os documentos de engenharia da contratação, especialmente o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis às obras de infraestrutura urbana e equipamentos esportivos.

3.2 Operação e Utilização

Após concluída e regularmente recebida pela Administração Pública, a Quadra Poliesportiva de Areia passará a integrar a infraestrutura de lazer e esportes do Município de Primavera de Rondônia/RO, destinando-se ao uso contínuo, coletivo e gratuito pela população.

A utilização do equipamento público tem como finalidade promover atividades esportivas, recreativas e de convivência social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, abrangendo, entre outros:

- prática de esportes como futebol de areia, vôlei de areia e demais atividades recreativas;
- realização de eventos esportivos e comunitários;
- incentivo à prática regular de atividades físicas e saúde pública;
- integração social entre crianças, jovens e adultos;
- utilização em programas e projetos esportivos desenvolvidos pelo Município.

A solução foi dimensionada para suportar as condições normais de uso público, assegurando segurança, funcionalidade e durabilidade da infraestrutura ao longo de sua vida útil projetada, com baixa complexidade de operação e manutenção.

A gestão, conservação e manutenção da quadra serão de responsabilidade do Município, que deverá adotar medidas periódicas de limpeza, manutenção da camada de areia, conservação dos equipamentos e reparos necessários, de forma a garantir a adequada utilização do espaço público.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

3.3 Manutenção e Conservação

A solução adotada foi definida considerando a redução dos custos de manutenção ao longo do ciclo de vida do objeto e a simplicidade operacional característica de equipamentos públicos esportivos a céu aberto.

A implantação da Quadra Poliesportiva de Areia, com estrutura de delimitação, drenagem adequada e camada de areia apropriada para prática esportiva, proporciona:

- maior durabilidade da infraestrutura esportiva;
- baixa complexidade de manutenção;
- fácil recomposição e nivelamento da camada de areia;
- boa resistência às intempéries e variações climáticas;
- redução de deterioração estrutural precoce;
- melhor desempenho funcional ao longo do tempo;
- maior disponibilidade do equipamento para uso contínuo da população.

As intervenções de manutenção tendem a possuir caráter predominantemente preventivo e periódico, envolvendo principalmente limpeza da área, reposição e nivelamento da areia, manutenção de alambrados, postes e demais equipamentos, além de eventuais reparos pontuais nas estruturas de contenção e drenagem.

Essas características contribuem para a redução dos custos operacionais e para a minimização de intervenções corretivas, assegurando a conservação adequada do espaço público e a continuidade de sua utilização pela comunidade.

3.4 Vida Útil e Economicidade

A solução proposta apresenta adequada vida útil e melhor desempenho econômico ao longo do ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantajosidade à Administração Pública sob os aspectos técnicos, operacionais e financeiros.

Embora a implantação da Quadra Poliesportiva de Areia possa demandar investimento inicial, sua solução definitiva apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada a alternativas provisórias ou de menor qualidade construtiva, considerando:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- menor necessidade de manutenção corretiva estrutural;
- baixa complexidade e baixo custo de manutenção preventiva;
- fácil reposição e recomposição da camada de areia;
- redução de intervenções emergenciais;
- maior durabilidade dos elementos de contenção, drenagem e equipamentos esportivos;
- maior segurança e disponibilidade do equipamento para uso contínuo;
- melhor aproveitamento do investimento público ao longo do tempo;
- redução de custos operacionais futuros relacionados à readequação ou reconstrução do espaço.

A solução adotada busca assegurar maior estabilidade da infraestrutura pública esportiva e melhor relação entre investimento, desempenho, manutenção e benefício social, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Desmobilização e Encerramento

Ao término da execução contratual, a contratada deverá promover todas as ações necessárias à adequada finalização dos serviços, compreendendo:

- desmobilização do canteiro de obras;
- retirada de equipamentos, materiais, ferramentas e estruturas provisórias;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução;
- limpeza geral e final da área de implantação da quadra;
- recomposição de eventuais áreas impactadas pela execução dos serviços;
- nivelamento e acabamento final da camada de areia, quando necessário;
- entrega da obra em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.

Todas as etapas de encerramento deverão observar as exigências contratuais, técnicas, ambientais e operacionais aplicáveis à contratação, assegurando a plena funcionalidade da Quadra Poliesportiva de Areia e sua adequada disponibilização para uso público.

3.6 Conclusão

Considerado todo o ciclo de vida do objeto, conclui-se que:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada;
- a contratação proporciona a implantação de equipamento público esportivo definitivo, seguro e de uso coletivo, atendendo de forma eficiente, contínua e duradoura às demandas de lazer, esporte e convivência social da população do Município de Primavera de Rondônia/RO, com melhor relação entre investimento, desempenho, manutenção e benefício público.

Dessa forma, a solução adotada revela-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento sustentável e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da presente contratação correspondem ao conjunto de condições técnicas, operacionais, legais, administrativas e funcionais indispensáveis à adequada execução do objeto, devendo assegurar a seleção da proposta apta a atender, com eficiência, segurança, qualidade e economicidade, à necessidade pública identificada neste Termo de Referência.

A contratação pretendida refere-se à execução de obra de engenharia destinada à construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva de Areia, no Distrito de Querência, Município de Primavera de Rondônia/RO.

4.1 Requisitos Técnicos

A execução da obra deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes no Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos da contratação.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- execução de quadra poliesportiva de areia com dimensões definidas em projeto;
- serviços de terraplenagem, regularização e nivelamento da área;
- execução de sistema de drenagem superficial adequado;
- execução de contenções e delimitações do perímetro da quadra;
- fornecimento e aplicação de areia apropriada para prática esportiva;
- implantação de alambrado ou cercamento de proteção, quando previsto em projeto;
- instalação de postes e iluminação, quando previsto;
- execução de acessos e elementos de circulação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- implantação de equipamentos esportivos (redes, traves, estruturas de apoio), quando previstos;
- utilização de materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com normas técnicas vigentes;
- execução conforme normas da ABNT e boas práticas de engenharia civil.

4.2 Requisitos Operacionais

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto, devendo assegurar:

- equipe técnica qualificada e habilitada;
- fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários;
- mobilização e desmobilização adequadas ao local da obra;
- cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- execução com padrões de qualidade e segurança;
- organização do canteiro de obras;
- adoção de medidas de segurança para trabalhadores e terceiros;
- capacidade logística compatível com área rural;
- execução contínua até a conclusão do objeto.

4.3 Requisitos de Qualificação Técnica

A futura contratada deverá comprovar:

- registro no CREA ou CAU e responsabilidade técnica devidamente formalizada;
- capacidade técnico-operacional compatível com obras de infraestrutura esportiva ou similares;
- capacidade técnico-profissional por meio de responsável técnico habilitado;
- apresentação de ART ou RRT quando aplicável;
- comprovação de experiência em obras similares de complexidade equivalente.

4.4 Requisitos Legais e Regulatórios

A contratação deverá observar:

- Lei nº 14.133/2021;
- normas técnicas da ABNT;
- legislação ambiental aplicável;
- normas de segurança do trabalho;
- legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

A execução da obra deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo:

- uso racional de materiais;
- destinação adequada de resíduos da construção civil;
- redução de impactos ambientais;
- uso eficiente de recursos naturais;
- prevenção de desperdícios;
- adoção de boas práticas ambientais durante a execução.

4.6 Requisitos de Segurança

A execução deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, incluindo:

- uso obrigatório de EPI e EPC;
- sinalização da área de obra;
- prevenção de acidentes;
- proteção de trabalhadores e terceiros;
- cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

4.7 Requisitos de Garantia e Recebimento da Obra

A contratada será responsável pela qualidade e solidez da obra, observando:

- garantia legal e contratual dos serviços executados;
- recebimento provisório e definitivo da obra;
- correção de vícios ou defeitos sem ônus à Administração;
- atendimento integral às especificações do projeto.

4.8 Requisitos Administrativos

A contratação deverá observar:

- regular processo administrativo;
- existência de dotação orçamentária;
- emissão de pareceres técnicos e jurídicos;
- fiscalização por servidor designado;
- medições e controle da execução;
- gestão contratual conforme a Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a realização integral de obra de engenharia destinada à construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva de Areia, no Distrito de Querência, Município de Primavera de Rondônia/RO, conforme solução definida no Estudo Técnico Preliminar – ETP, observando integralmente os documentos técnicos da contratação, normas aplicáveis e exigências operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução deverá garantir a entrega de infraestrutura esportiva definitiva, segura, funcional e adequada ao uso público, assegurando condições apropriadas para práticas esportivas, lazer e convivência social da comunidade local.

A obra será executada de forma integrada, compreendendo todas as etapas necessárias à sua completa implantação e funcionamento, incluindo serviços preliminares, preparação do terreno, execução da base esportiva, sistema de drenagem, aplicação de areia apropriada, delimitações, estruturas de proteção, equipamentos esportivos e demais elementos previstos em projeto.

A execução contratual deverá observar rigorosamente os princípios de eficiência, economicidade, qualidade, segurança e sustentabilidade definidos no ETP, bem como as normas técnicas da ABNT, legislações ambientais aplicáveis e boas práticas de engenharia civil.

5.1 Regime de Execução

A execução da obra ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de definição prévia e objetiva das quantidades, especificações técnicas e condições de execução do objeto, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP e nos documentos técnicos da contratação.

O regime adotado mostra-se adequado em razão da natureza da obra de infraestrutura esportiva e da existência de elementos técnicos suficientes para caracterização integral da solução, permitindo maior previsibilidade de custos, melhor controle da execução contratual, padronização dos serviços, eficiência na gestão da obra e adequada responsabilização da contratada quanto ao resultado final.

A opção pelo regime de empreitada por preço global também contribui para a eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e maior segurança na execução





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

contratual, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Ordem de Serviço e Início da Execução

A execução da obra será iniciada mediante emissão da Ordem de Serviço pela Administração Pública, após:

- formalização da contratação;
- comprovação das condições de habilitação da contratada;
- apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do responsável técnico pela execução;
- indicação formal do responsável técnico pela obra;
- apresentação dos documentos exigidos contratualmente;
- atendimento das condições administrativas, técnicas, orçamentárias e legais necessárias ao início da execução.

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, devendo mobilizar equipe, equipamentos e insumos necessários para o início das atividades conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

5.3 Etapas de Execução

A execução da obra deverá observar o cronograma físico-financeiro e compreender, entre outras, as seguintes etapas:

- mobilização e instalação do canteiro de obras;
- serviços preliminares de limpeza e preparação da área;
- terraplanagem, regularização e nivelamento do terreno;
- execução de base e sub-base da quadra;
- implantação do sistema de drenagem superficial;
- execução do piso em areia apropriada para prática esportiva;
- execução de contenções e delimitação da área da quadra;
- implantação de alambrado ou cercamento de proteção, quando previsto em projeto;
- instalação de equipamentos esportivos (traves, redes e demais estruturas), quando previstos;
- implantação de iluminação, quando prevista em projeto;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- execução de acabamentos e serviços complementares;
- testes, verificações técnicas e ajustes necessários;
- desmobilização do canteiro e entrega final da obra.

Todas as etapas executivas deverão observar integralmente os documentos de engenharia da contratação, especialmente o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas aplicáveis, bem como as normas da ABNT e boas práticas de engenharia civil.

5.4 Prazo de Execução

O prazo de execução da obra será de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado.

A execução deverá ocorrer de forma contínua, organizada e coordenada, assegurando a adequada evolução física da obra, a qualidade dos serviços executados e o cumprimento das etapas previstas no projeto.

Eventual necessidade de prorrogação de prazo deverá ser formalmente justificada pela contratada, devidamente analisada pela fiscalização e submetida à aprovação da Administração Pública, observadas as hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Condições de Execução

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá:

- manter responsável técnico acompanhando permanentemente a execução da obra;
- disponibilizar equipe técnica, mão de obra, equipamentos e insumos necessários;
- observar as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis;
- executar os serviços conforme padrões de qualidade, desempenho e segurança;
- adotar medidas de proteção ambiental e segurança do trabalho;
- manter organização adequada do canteiro de obras;
- garantir segurança de trabalhadores e usuários do entorno;
- realizar controle tecnológico dos materiais e serviços, quando aplicável;
- corrigir imediatamente falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

5.6 Controle da Execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública, competindo à fiscalização:

- acompanhar o desenvolvimento físico da obra;
- verificar conformidade dos serviços executados;
- atestar medições;
- registrar ocorrências e não conformidades;
- solicitar correções e adequações necessárias;
- verificar cumprimento das obrigações contratuais;
- acompanhar o cronograma físico-financeiro;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.

A contratada deverá prestar todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução.

5.7 Medições e Evolução Física

As medições dos serviços executados ocorrerão conforme o cronograma físico-financeiro e a efetiva evolução da obra, observando:

- quantitativos efetivamente executados;
- conformidade técnica dos serviços;
- aprovação da fiscalização;
- observância das especificações contratuais;
- regularidade da execução.

Somente serão medidos os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

5.8 Recebimento da Obra

Concluída a execução, a obra será submetida a recebimento provisório e definitivo, observando:

- verificação da conformidade da execução;
- atendimento às especificações técnicas;
- regularidade da obra;
- cumprimento das exigências contratuais;
- correção de eventuais inconformidades.

O recebimento provisório ocorrerá em até 15 (quinze) dias após comunicação formal da conclusão da obra.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

O recebimento definitivo ocorrerá em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica e comprovação da plena conformidade.

5.9 Encerramento da Execução Contratual

Ao término da execução contratual, a contratada deverá:

- promover desmobilização do canteiro;
- retirar equipamentos e estruturas provisórias;
- realizar limpeza integral da área;
- promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- recuperar áreas eventualmente impactadas;
- entregar a obra em perfeitas condições de uso e funcionamento.

O encerramento contratual somente ocorrerá após o recebimento definitivo pela Administração Pública.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da presente contratação serão exercidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, planejamento, controle, transparência, interesse público e segurança jurídica, com a finalidade de assegurar a adequada execução do objeto e o atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

A gestão contratual compreenderá o conjunto de atividades administrativas, técnicas e operacionais destinadas ao acompanhamento, controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução da obra, desde a assinatura do contrato até o recebimento definitivo do objeto e encerramento formal do ajuste.

A execução contratual deverá observar integralmente os documentos técnicos da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, especificações técnicas e demais peças integrantes do processo administrativo.

6.1 Gestão e Fiscalização Contratual

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública formalmente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

designados, com vistas a assegurar a adequada execução do objeto, a conformidade com os documentos técnicos da contratação e o atendimento ao interesse público.

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de forma segregada, garantindo a separação entre as atividades administrativas de gestão e as atividades técnicas de fiscalização, em observância aos princípios da governança pública, controle interno e eficiência administrativa.

A Administração designará, mediante ato formal específico:

- Gestor do Contrato, responsável pelo gerenciamento administrativo e acompanhamento global do contrato;
- Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento técnico, operacional e pela verificação da execução física da obra;
- quando necessário, comissão de fiscalização ou fiscais auxiliares, em razão da complexidade, porte ou especificidade do objeto.

A atuação dos agentes designados deverá observar estritamente suas competências legais e contratuais, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, controle, segregação de funções e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Compete ainda aos agentes envolvidos promover o adequado registro das atividades de acompanhamento e fiscalização, garantindo rastreabilidade, transparência e suporte técnico às decisões administrativas relacionadas à execução contratual.

6.2 Competências do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato a coordenação, supervisão e controle administrativo da execução contratual, assegurando a regularidade dos atos de gestão, a observância das condições contratuais e o atendimento ao interesse público.

São atribuições do Gestor do Contrato:

- coordenar a gestão administrativa do contrato durante toda a sua vigência;
- acompanhar e controlar prazos de vigência, execução e eventuais marcos contratuais;
- verificar e monitorar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada;
- instruir processos administrativos relacionados a alterações contratuais, prorrogação de prazo, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro;
- analisar e encaminhar demandas oriundas da fiscalização contratual;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- adotar providências administrativas relativas à aplicação de sanções, quando cabível;
- promover a integração entre fiscalização técnica e gestão administrativa do contrato;
- acompanhar a regularidade dos pagamentos, medições e demais atos administrativos vinculados à execução contratual;
- promover o encerramento administrativo do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais.

A atuação do Gestor do Contrato deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, controle e responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar, inspecionar e avaliar a execução física, técnica e operacional da obra, garantindo a conformidade com o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos da contratação.

São atribuições do Fiscal do Contrato:

- acompanhar a execução física da obra em todas as suas etapas;
- verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- acompanhar e controlar a execução do cronograma físico-financeiro;
- realizar a conferência e atesto das medições dos serviços efetivamente executados;
- registrar, de forma formal, ocorrências, não conformidades e intercorrências verificadas durante a execução;
- solicitar à contratada a adoção de medidas corretivas, ajustes ou adequações necessárias à correta execução do objeto;
- acompanhar a qualidade dos materiais empregados e a regularidade dos processos executivos, quando aplicável;
- subsidiar tecnicamente os procedimentos de recebimento provisório e definitivo da obra;
- comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades, atrasos, falhas ou descumprimentos contratuais identificados;
- manter registros técnicos e relatórios de acompanhamento da execução contratual.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A atuação do Fiscal do Contrato deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, imparcialidade, segregação de funções e controle da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Instrumentos de Controle e Acompanhamento

A gestão e a fiscalização contratual utilizarão instrumentos formais de controle e acompanhamento destinados a assegurar a rastreabilidade, a transparência, a conformidade técnica e o adequado monitoramento da execução da obra.

Serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

- Ordem de Serviço;
- cronograma físico-financeiro;
- diário de obra;
- relatórios técnicos e de fiscalização;
- registros fotográficos periódicos;
- medições dos serviços executados;
- notificações e comunicações formais;
- atas de reuniões, quando realizadas;
- termos de recebimento provisório e definitivo.

O diário de obra deverá ser mantido atualizado durante toda a execução contratual, contendo registros diários ou periódicos da evolução dos serviços, condições climáticas relevantes, ocorrências técnicas, orientações da fiscalização, quantitativos executados, equipes em atividade e demais informações necessárias ao acompanhamento da obra.

Os relatórios de fiscalização deverão registrar a evolução física e financeira da obra, bem como eventuais não conformidades identificadas, medidas corretivas adotadas e demais informações relevantes ao controle da execução contratual.

Os instrumentos de controle e acompanhamento têm por finalidade assegurar a adequada execução do objeto, a verificação da conformidade técnica, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 Gestão de Riscos Contratuais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A gestão contratual observará os riscos previamente identificados no Mapa de Riscos da contratação, elaborado na fase preparatória, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de antecipar, monitorar e mitigar eventos que possam impactar a execução do objeto.

Será realizado acompanhamento contínuo dos riscos relacionados ao prazo, custo, qualidade, segurança, aspectos ambientais e condições de execução da obra, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento definitivo.

Deverão ser adotadas, de forma integrada pela Administração e pela contratada, medidas preventivas, corretivas e mitigadoras, compatíveis com a natureza e complexidade do objeto, visando reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e minimizar seus eventuais impactos.

Compete à fiscalização e à gestão contratual registrar, monitorar e comunicar ocorrências relevantes, promovendo a adoção tempestiva de providências administrativas e técnicas necessárias à preservação do equilíbrio da execução contratual e ao atendimento do interesse público.

Eventuais riscos materializados durante a execução da obra deverão ser formalmente registrados no processo administrativo, com indicação das medidas adotadas e das responsabilidades envolvidas, quando cabível.

6.6 Vigência e Prazo de Execução

O contrato terá vigência de até 90 (noventa dias) dias corridos, contados da assinatura, abrangendo todas as fases da contratação, incluindo emissão da Ordem de Serviço, execução da obra, fiscalização, recebimento provisório e definitivo e encerramento administrativo.

O prazo de execução da obra será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

A prorrogação de prazos somente ocorrerá mediante justificativa técnica e administrativa devidamente formalizada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo admitida prorrogação automática.

6.7 Alterações Contratuais

As alterações contratuais observarão rigorosamente as hipóteses, limites e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às alterações qualitativas e quantitativas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

do objeto, prorrogação de prazo, reajuste, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

As alterações poderão ocorrer, desde que devidamente justificadas e formalizadas, nas seguintes hipóteses:

- adequação do projeto ou das especificações técnicas, quando necessária ao melhor atendimento do interesse público;
- acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, dentro dos limites legais;
- alteração de prazos de execução ou vigência, em razão de fatos supervenientes devidamente comprovados;
- recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- reajuste contratual, conforme índice previamente definido no instrumento convocatório ou contrato.

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser previamente motivada pela área técnica responsável, instruída com justificativa formal, análise de impacto e manifestação da fiscalização e gestão contratual, sendo submetida à autorização da autoridade competente.

As alterações somente produzirão efeitos após formalização por meio de termo aditivo, quando exigível, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público e vantajosidade para a Administração Pública.

6.8 Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela contratada sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos arts. 155 a 163, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, a natureza da conduta e os prejuízos causados à Administração Pública, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, na forma prevista no instrumento contratual;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo legal;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até reabilitação.

A aplicação das sanções observará procedimento administrativo próprio, devidamente instruído, com motivação, gradação da penalidade e avaliação da proporcionalidade e razoabilidade da medida.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, especialmente em casos de inexecução parcial ou total do objeto, atraso injustificado, falhas na execução ou descumprimento de normas técnicas, operacionais, ambientais ou de segurança do trabalho.

6.9 Encerramento Contratual

O encerramento contratual compreenderá o conjunto de atos administrativos e técnicos destinados à verificação final da execução do objeto, liquidação das obrigações contratuais e formalização da conclusão do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O encerramento ocorrerá mediante as seguintes etapas:

- recebimento provisório da obra, mediante comunicação formal da contratada e verificação inicial da execução;
- verificação da conformidade da obra com os projetos, especificações técnicas e demais documentos da contratação;
- identificação e saneamento de eventuais inconformidades, vícios ou defeitos constatados pela fiscalização;
- emissão do termo de recebimento definitivo, após comprovação da plena conformidade da execução;
- liquidação das obrigações contratuais, incluindo medições finais, conferência de valores e regularidade dos serviços executados;
- encerramento formal do contrato no âmbito administrativo, com registros e arquivamento do processo.

O recebimento definitivo da obra somente será realizado após a verificação integral da conformidade da execução com o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais condições contratuais, assegurando a qualidade, segurança e funcionalidade da obra.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Eventuais pendências identificadas no recebimento provisório deverão ser integralmente sanadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021, os critérios de medição e pagamento têm por finalidade estabelecer os procedimentos de aferição da execução contratual, controle da evolução física da obra e liberação dos pagamentos à contratada, observando-se a efetiva execução dos serviços, a conformidade técnica da obra e o atendimento às condições contratuais estabelecidas.

As medições e pagamentos deverão observar integralmente os documentos técnicos da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas aplicáveis.

A medição e o pagamento dos serviços executados serão realizados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos contratuais, devendo corresponder exclusivamente aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.

7.1 Critérios de Medição

- A medição dos serviços será realizada de forma parcelada e progressiva, conforme a execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro da obra, observando o avanço físico real da implantação da Quadra Poliesportiva de Areia.
- Somente serão objeto de medição os serviços que atendam cumulativamente às seguintes condições:
 - efetivamente executados no local da obra;
 - executados em conformidade com o Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos da contratação;
 - aprovados pela fiscalização contratual;
 - compatíveis com o cronograma físico-financeiro;
 - executados segundo normas técnicas aplicáveis (ABNT e demais normas pertinentes a obras de infraestrutura esportiva e urbanização).
- As medições deverão refletir fielmente a execução física da obra, considerando:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- quantitativos efetivamente executados em campo;
 - unidades de medida previstas na planilha orçamentária;
 - resultados de controle tecnológico, quando aplicável;
 - conformidade dos materiais utilizados (areia, postes, alambrados, estruturas de contenção, drenagem e demais componentes);
 - registros técnicos da execução.
- A aferição das medições será realizada com base em:
 - inspeções técnicas in loco;
 - diário de obra;
 - registros fotográficos;
 - relatórios de fiscalização;
 - conferência de quantitativos executados;
 - verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto.
 - Não serão objeto de medição:
 - serviços executados em desconformidade com os projetos e especificações técnicas;
 - materiais ou serviços rejeitados pela fiscalização;
 - serviços não concluídos ou parcialmente executados sem previsão de medição parcial;
 - serviços executados sem autorização da Administração;
 - serviços com vícios, defeitos ou irregularidades técnicas;
 - serviços fora do escopo contratual.

7.2 Periodicidade das Medições

As medições serão realizadas, preferencialmente, em periodicidade mensal, podendo ser ajustadas conforme o avanço da obra e o cronograma físico-financeiro.

As medições deverão ser formalizadas por meio de:

- relatório de medição;
- memória de cálculo dos quantitativos executados;
- registros fotográficos;
- atesto da fiscalização contratual;
- documentação técnica de suporte.

A fiscalização poderá realizar verificações, diligências e conferências in loco para validação dos quantitativos apresentados.

7.3 Condições para Pagamento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, vinculados às medições aprovadas pela fiscalização contratual.

O pagamento ficará condicionado a:

- execução regular e conforme dos serviços;
- medição devidamente aprovada;
- atesto da fiscalização contratual;
- apresentação de nota fiscal;
- comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível;
- cumprimento das obrigações contratuais no período;
- inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

7.4 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em favor da contratada, após a liquidação da despesa, em conta corrente indicada pela empresa contratada.

7.5 Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização e da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e a Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo poderá ser suspenso em caso de:

- inconsistências na documentação apresentada;
- necessidade de correção de medições;
- irregularidades técnicas identificadas;
- ausência de atesto da fiscalização;
- pendências de regularidade fiscal ou trabalhista.

7.6 Glosas e Retenções

A Administração poderá realizar glosas ou retenções de valores referentes a:

- serviços não executados ou executados parcialmente;
- serviços em desconformidade técnica;
- quantitativos não comprovados;
- falhas, vícios ou irregularidades na execução;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- descumprimento contratual;
- inconsistências nas medições.

As glosas e retenções deverão ser devidamente motivadas e formalmente comunicadas à contratada.

7.7 Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O reajuste contratual, quando aplicável, observará os critérios e índices previstos no contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido mediante comprovação de fatos supervenientes que impactem a execução do contrato, devidamente justificados e formalizados no processo administrativo.

7.8 Recebimento da Obra

O recebimento da obra ocorrerá em duas etapas:

- **Provisório:** até 15 (quinze) dias após comunicação formal de conclusão;
- **Definitivo:** até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

O recebimento definitivo ficará condicionado à:

- conclusão integral da obra;
- correção de eventuais pendências;
- aprovação da fiscalização;
- conformidade com o projeto e especificações técnicas;
- entrega da documentação técnica exigida.

7.9 Disposições Gerais

Não haverá pagamento antecipado, salvo hipóteses legais devidamente justificadas.

O pagamento não implica aceitação definitiva dos serviços executados, permanecendo a responsabilidade da contratada pela solidez, qualidade e segurança da obra durante o prazo legal.

Os critérios estabelecidos visam garantir controle da execução contratual, rastreabilidade das medições, eficiência na gestão dos recursos públicos e conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da contratada será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza do objeto, consistente em obra de engenharia, bem como a existência de Projeto Básico/Executivo com elementos suficientes para definição clara e objetiva da solução, a contratação deverá ser processada por meio de licitação na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1 Forma de Seleção

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Concorrência Eletrônica**, destinada à contratação de obras e serviços de engenharia, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A adoção da modalidade concorrência justifica-se em razão de:

- natureza do objeto (obra de engenharia);
- necessidade de ampla competitividade;
- possibilidade de definição objetiva do escopo da contratação;
- existência de Projeto Básico/Executivo devidamente elaborado;
- necessidade de observância do rito próprio das obras públicas.

8.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da adoção do regime de empreitada por preço global.

A escolha do menor preço global justifica-se por:

- garantir julgamento objetivo;
- assegurar compatibilidade entre proposta e escopo integral da obra;
- evitar fracionamento indevido do objeto;
- permitir melhor controle da execução contratual;
- assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

8.3 Regime de Execução

A contratação será executada sob o **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da possibilidade de definição prévia, objetiva e suficiente do escopo da obra, com quantitativos, especificações e condições executivas devidamente delimitados nos documentos técnicos da contratação.

O regime adotado mostra-se adequado em razão:

- da existência de Projeto Básico/Executivo suficientemente detalhado;
- da possibilidade de adequada estimativa dos custos da obra;
- da integração técnica entre os diversos serviços que compõem o objeto;
- da necessidade de maior controle da execução contratual;
- da melhor previsibilidade físico-financeira da contratação.

8.4 Critérios de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá ser exigida da licitante a comprovação de:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto da contratação;
- cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis;
- atendimento ao disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação de habilitação deverá observar as disposições da legislação vigente, do edital e dos documentos técnicos da contratação.

8.5 Critérios de Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de obra compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de:

- registro da empresa no CREA ou CAU, quando aplicável;
- registro do responsável técnico no conselho profissional competente;
- comprovação de capacidade técnico-operacional;
- comprovação de capacidade técnico-profissional;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- atestados de capacidade técnica compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra;
- ART ou RRT, quando exigível.

A qualificação técnica deverá observar as disposições e limitações previstas no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como guardar compatibilidade com a complexidade, características e relevância técnica do objeto contratado.

8.6 Exequibilidade da Proposta

A Administração Pública poderá promover diligências destinadas à verificação da exequibilidade da proposta apresentada, especialmente quando houver indícios de inexecutabilidade dos preços ofertados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada a inexecutabilidade da proposta, deverão ser observados os procedimentos legais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7 Disposições Gerais

A seleção do fornecedor deverá observar, em todas as fases do procedimento licitatório, os princípios da competitividade, vantajosidade, eficiência, planejamento, transparência, julgamento objetivo e interesse público, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O procedimento licitatório deverá guardar integral compatibilidade com os documentos técnicos da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em parâmetros técnicos, referenciais oficiais de custos e documentos de engenharia que integram a fase preparatória da contratação, observando os princípios da economicidade, planejamento, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A estimativa refere-se à execução integral de obra de engenharia destinada à **construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva de Areia**, no Distrito de Querência, Município de Primavera de Rondônia/RO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A formação do valor estimado da contratação foi realizada com base nos documentos técnicos da obra, especialmente:

- Projeto Básico/Executivo;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária analítica;
- Memória de cálculo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composições de custos unitários;
- Especificações técnicas;
- Levantamento de quantitativos.

9.1 Parâmetros Utilizados para Formação dos Preços

Para a composição da estimativa de custos foram utilizados os seguintes referenciais técnicos e parâmetros oficiais:

Para formação da estimativa preliminar de custos, foram considerados referenciais oficiais aplicáveis a obras públicas de engenharia, especialmente:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal e IBGE;
- Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- composições próprias elaboradas pela equipe técnica responsável, quando inexistentes referências específicas nos sistemas oficiais;
- memórias de cálculo, quantitativos e especificações técnicas constantes no projeto de engenharia da obra;
- custos de mercado compatíveis com a realidade regional e com as características da execução pretendida.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Os referenciais utilizados observaram a compatibilidade com a natureza da obra, voltada à implantação de **quadra poliesportiva de areia**, os serviços previstos, as condições locais de execução e os padrões técnicos exigidos para obras públicas de infraestrutura esportiva e de lazer.

9.2 Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 211.886,71 (duzentos e onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

O referido valor foi definido com base nos documentos técnicos de engenharia que integram a fase preparatória da contratação, observando os parâmetros oficiais de custos e as condições necessárias à execução integral da obra de **construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva de Areia no Distrito de Querência, Município de Primavera de Rondônia/RO**, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

9.3 Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo

A estimativa da contratação encontra-se detalhada em planilha orçamentária analítica, anexa aos autos, sendo parte integrante das peças técnicas elaboradas pelo setor de engenharia, contendo:

- descrição dos serviços;
- quantitativos;
- unidades de medida;
- preços unitários;
- preços totais;
- composições de custos;
- encargos incidentes;
- composição do BDI;
- memória de cálculo dos quantitativos;
- parâmetros técnicos utilizados na formação dos preços.

As memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à formação do orçamento integram os documentos técnicos da contratação e deverão guardar estrita compatibilidade com o





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas e quantitativos previstos para a execução da obra de construção da Quadra Poliesportiva de Areia.

9.4 Critérios de Compatibilidade e Economicidade

A estimativa de preços foi elaborada buscando assegurar:

- compatibilidade com os valores praticados no mercado para obras de implantação de equipamentos públicos esportivos;
- adequação aos referenciais oficiais de custos aplicáveis à construção civil;
- coerência entre os quantitativos previstos e a solução técnica adotada para a construção da Quadra Poliesportiva de Areia;
- racionalidade da composição orçamentária, com base em critérios técnicos e normativos vigentes;
- viabilidade da execução contratual dentro das condições técnicas, operacionais e financeiras do Município;
- economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A metodologia utilizada visa proporcionar maior segurança orçamentária, previsibilidade financeira e adequada formação do valor estimado da contratação, garantindo a seleção da solução mais eficiente e adequada ao interesse público.

9.5 Documentos Orçamentários

Os documentos relativos à formação do valor estimado da contratação constarão em documento técnico próprio, integrante da fase preparatória da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/202, incluindo:

- planilhas orçamentárias;
- composições de custos unitários;
- memórias de cálculo;
- composições de BDI;
- levantamentos quantitativos;
- referências de preços;
- documentos auxiliares de formação do orçamento,

9.6 Disposições Gerais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A estimativa do valor da contratação deverá permanecer compatível com os documentos de engenharia da obra, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas aplicáveis à construção da Quadra Poliesportiva de Areia.

A Administração Pública poderá promover revisões técnicas e adequações orçamentárias necessárias à atualização do orçamento estimado, desde que devidamente justificadas e formalizadas nos autos do processo administrativo.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação mostra-se tecnicamente fundamentada, compatível com a solução adotada e adequada às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando regularidade, transparência, planejamento e vantajosidade à futura contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação pretendida deverá observar a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública, bem como a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suporte das despesas decorrentes da execução contratual.

A presente contratação encontra-se vinculada às ações de infraestrutura e fortalecimento dos equipamentos públicos municipais, em especial à implantação de espaços esportivos e de lazer no Município de Primavera de Rondônia/RO, guardando compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental, incluindo o Plano de Contratações Anual – PCA e o Termo de Convênio nº 51/2026/PGE-SEOSP.

As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal competente, conforme classificação abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- **Projeto/Atividade:** 1019 – Construção de Quadra Poliesportiva de Areia – Distrito de Querência
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- **Ficha:** 252
- **Fonte de Recursos:**
 - 1.701.0000.0011 – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
 - 2.755.0000.0000 – R\$ 41.886,71 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A indicação da dotação orçamentária específica, a emissão da reserva orçamentária e os demais procedimentos de adequação orçamentária deverão ocorrer previamente à formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos internos da Administração Municipal.

A contratação somente poderá prosseguir após:

- confirmação da existência de saldo orçamentário suficiente;
- emissão da respectiva reserva orçamentária;
- compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário;
- atendimento das exigências legais relativas à execução da despesa pública.

Dessa forma, verifica-se a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo, orçamentário e financeiro da Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira da Administração Pública.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no contrato administrativo e nos documentos técnicos da contratação:

- proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratual de acordo com as condições estabelecidas;
- fornecer à contratada os documentos, informações, projetos e esclarecimentos necessários à adequada execução da obra;
- emitir a Ordem de Serviço para início da execução contratual;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da obra por meio de servidor(es) formalmente designado(s);
- verificar a conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos da contratação;
- atestar medições e documentos fiscais, quando constatada a regular execução dos serviços;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou cláusulas contratuais;
- notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, falhas, vícios ou





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

inconformidades verificadas durante a execução contratual;

- exigir da contratada a correção de serviços executados em desconformidade;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos, após regular liquidação da despesa;
- verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a execução contratual;
- analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e alterações contratuais, quando cabíveis;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- promover o recebimento provisório e definitivo da obra, após verificação da conformidade da execução;
- promover os atos administrativos necessários à adequada gestão e encerramento contratual;
- observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e segregação de funções durante toda a execução contratual.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A atuação da fiscalização da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à correta execução da obra, à observância das normas técnicas aplicáveis e ao cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no contrato, no Projeto Básico/Executivo e nos demais documentos que integram a contratação:

12.1 Obrigações Gerais de Execução

- executar integralmente o objeto contratado, em estrita conformidade com o Projeto Básico/Executivo, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram a contratação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- executar a obra com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à completa e adequada execução da quadra poliesportiva de areia;
- iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido pela Administração, após a emissão da Ordem de Serviço;
- concluir os serviços dentro do prazo contratual, observando o cronograma físico-financeiro aprovado;
- responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança, durabilidade e regularidade dos serviços executados;
- refazer, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração;
- manter equipe técnica e operacional compatível com a execução do objeto, garantindo a continuidade e o bom andamento dos serviços;
- executar os serviços de acordo com as boas práticas da engenharia civil, especialmente no que se refere a obras de infraestrutura esportiva e áreas de lazer;
- manter o local da obra organizado, limpo e em condições adequadas de segurança, evitando acúmulo de materiais e resíduos durante a execução;
- comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa impactar o cronograma, a qualidade ou a execução dos serviços;
- assegurar que a execução da obra mantenha plena compatibilidade com os projetos, especificações técnicas e quantitativos previstos na contratação;
- responder pela integridade da obra até o recebimento definitivo pela Administração.

12.2 Obrigações Técnicas

- observar integralmente os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, normas da ABNT e demais normas técnicas aplicáveis à execução de obras de infraestrutura esportiva e urbanização;
- empregar materiais novos, de primeira qualidade, adequados ao uso esportivo e em conformidade com as exigências técnicas previstas no projeto;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, com atuação efetiva no acompanhamento da obra;
- emitir e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o conselho profissional competente;
- assegurar a correta execução dos serviços de terraplenagem, drenagem, contenção, base da quadra e demais estruturas necessárias à implantação da quadra poliesportiva de areia;
- realizar testes, verificações, nivelamentos e ajustes necessários à adequada execução e funcionalidade do equipamento público;
- realizar controle tecnológico dos materiais aplicados, quando exigido pela fiscalização ou pelas normas técnicas aplicáveis;
- apresentar à fiscalização, sempre que solicitado, relatórios técnicos, registros de execução, laudos, ensaios e demais documentos relacionados à obra;
- garantir a qualidade dos serviços executados e a adequada funcionalidade da quadra durante o período de garantia legal e contratual;
- responder pela solidez, segurança e durabilidade da obra executada, nos termos do art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;
- arcar integralmente com os custos decorrentes de correções, reparos, substituições ou recomposição de serviços executados em desconformidade com o projeto ou normas técnicas aplicáveis.

12.3 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- arcar com todos os custos relativos à mão de obra empregada na execução do objeto.

12.4 Obrigações de Segurança

- cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC;
- manter a área da obra devidamente sinalizada e protegida;
- adotar medidas preventivas contra acidentes;
- zelar pela segurança de trabalhadores, usuários e terceiros;
- sinalizar adequadamente a área da obra e os acessos adjacentes, visando garantir segurança aos usuários da via e aos trabalhadores;
- adotar medidas preventivas destinadas à proteção de trabalhadores, usuários da via e terceiros eventualmente afetados pela execução da obra.

12.5 Obrigações Ambientais

- observar a legislação ambiental aplicável;
- adotar medidas mitigadoras dos impactos ambientais decorrentes da execução;
- promover a destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- prevenir contaminações ambientais e danos ao solo ou recursos hídricos;
- recuperar e limpar as áreas afetadas ao final da execução, quando aplicável;
- adotar medidas preventivas destinadas à proteção do meio ambiente, do corpo hídrico, das margens e das áreas adjacentes impactadas pela execução dos serviços.

12.6 Obrigações Administrativas e Contratuais

São obrigações da contratada:

- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- atender prontamente às determinações da fiscalização;
- prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado;
- manter preposto formalmente designado durante a execução do contrato;
- comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia autorização da Administração;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- permitir e facilitar a atuação da fiscalização da Administração Pública;
- manter atualizado o diário de obra durante toda a execução contratual;
- responder pela guarda, conservação e segurança dos materiais, equipamentos e serviços executados até o recebimento definitivo da obra.

12.7 Obrigações de Garantia e Responsabilidade

- responder pela solidez, segurança, estabilidade e durabilidade da obra executada, nos termos do art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.
- **corrigir vícios, defeitos ou falhas** constatadas, ainda que após o recebimento provisório, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da Administração, salvo quando a natureza ou complexidade técnica do serviço exigir prazo diverso, devidamente justificado e aprovado pela fiscalização;
- responsabilizar-se por danos decorrentes de falhas construtivas, defeitos de execução ou inadequação técnica;
- assegurar a entrega da obra em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- responder civil, administrativa e tecnicamente pela execução da obra, inclusive quanto à estabilidade, durabilidade e segurança estrutural da construção.

O cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA é condição indispensável à regular execução contratual, à adequada entrega do objeto e à satisfação do interesse público.

13 PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a razoabilidade e o devido processo legal.

As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a proporcionalidade entre a infração cometida, os prejuízos causados à Administração Pública e a penalidade aplicada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

13.1 Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato administrativo:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- descumprir obrigações contratuais, técnicas, administrativas ou legais;
- executar a obra em desacordo com os documentos técnicos da contratação;
- não atender às determinações da fiscalização;
- comprometer a qualidade, segurança, estabilidade ou funcionalidade da obra;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução contratual;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13.2 Sanções Aplicáveis

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando cabível, observadas a natureza da infração, a gravidade da conduta, os danos causados à Administração e os limites legais aplicáveis.

13.3 Advertência





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A sanção de advertência poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo, especialmente quando não houver prejuízo relevante à Administração Pública, possuindo caráter preventivo, orientativo e pedagógico.

13.4 Multa

A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços;
- multa compensatória, em caso de inexecução total ou parcial do contrato ou descumprimento das obrigações assumidas.

Os percentuais, critérios de incidência, bases de cálculo e condições de aplicação das multas serão definidos no edital e no instrumento contratual, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A aplicação de multa não impede a Administração Pública de promover:

- glosas;
- retenções;
- compensações;
- rescisão contratual;
- aplicação cumulativa de outras sanções legalmente cabíveis.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Impedimento de Licitar e Contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, especialmente quando configuradas infrações de maior gravidade ou descumprimento relevante das obrigações contratuais.

13.6 Declaração de Inidoneidade

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações gravíssimas, fraude, comportamento inidôneo, apresentação de documentos falsos ou prática de atos ilícitos previstos na legislação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

aplicável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.7 Processo Administrativo Sancionador

A aplicação de qualquer penalidade dependerá da instauração de processo administrativo próprio, assegurados:

- contraditório;
- ampla defesa;
- motivação da decisão administrativa;
- proporcionalidade da sanção aplicada;
- observância do devido processo legal.

A apuração das infrações e eventual aplicação das sanções competirá à autoridade administrativa competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

13.8 Cumulação de Sanções

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observada a natureza da infração, a gravidade da conduta praticada, os danos causados à Administração Pública e os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9 Reparação de Danos

A aplicação de sanções administrativas não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua conduta, ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou execução inadequada dos serviços.

A CONTRATADA responderá integralmente pelos prejuízos decorrentes de falhas construtivas, vícios de execução, comprometimento da estabilidade estrutural, defeitos técnicos ou descumprimento das obrigações assumidas durante a execução contratual.

As sanções ora previstas visam assegurar a regular execução contratual, a proteção do interesse público, a observância das obrigações assumidas e a adequada responsabilização da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 DO FORO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução, interpretação ou cumprimento do contrato decorrente da presente contratação, que não possam ser solucionadas na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O foro ora eleito prevalecerá para o processamento e julgamento de eventuais demandas judiciais relacionadas ao contrato, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse público.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com fundamento nas análises técnicas, operacionais, administrativas e orçamentárias constantes neste Termo de Referência, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos documentos técnicos que integram a fase preparatória da contratação.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e administrativa, revelando-se apta à adequada execução do objeto, ao atendimento da necessidade pública identificada e à ampliação da infraestrutura de lazer e prática esportiva no Município de Primavera de Rondônia/RO, por meio da implantação de quadra poliesportiva de areia.

Verifica-se que os elementos técnicos constantes neste Termo de Referência encontram-se compatíveis com o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos de engenharia da contratação, proporcionando suporte técnico suficiente ao prosseguimento da fase interna do procedimento licitatório.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as providências administrativas, orçamentárias, jurídicas e procedimentais necessárias à continuidade da instrução processual.

16 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor responsável pela fase de planejamento da contratação, em observância aos princípios da segregação de funções, planejamento, eficiência e controle administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A elaboração do presente documento observou os elementos técnicos constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Diego Lourenço
Agente Administrativo
Matrícula 1281

17 CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ciente do conteúdo do presente Termo de Referência e das informações técnicas, administrativas, operacionais e orçamentárias nele constantes.

Considerando a demonstração da necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e o atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o prosseguimento da fase interna da contratação, com a adoção das providências administrativas, orçamentárias, jurídicas e procedimentais necessárias à continuidade da instrução processual.

A presente autorização é emitida na condição de autoridade competente e ordenador de despesas, a quem compete a aprovação da fase preparatória da contratação, nos termos da legislação vigente e das atribuições legalmente estabelecidas.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de maio de 2026.

Sergio Raimundo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria nº 023/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	TERMO DE REFERENCIA	13/05/2026
ID: 43273	Processo	Documento
CRC: B2404DA0		
Processo: 3-852/2026		
Usuário: DIEGO LOURENÇO		
Criação: 13/05/2026 13:49:30	Finalização: 13/05/2026 13:50:22	

MD5: **8A818DB12DC9F0FAB0339DFF1A73A321**
SHA256: **1A17BD9D38FAACC9E2DB3F52FB5BB28007EB9119416E85518C6816DEAD93DEFC**

Súmula/Objeto:
TERMO DE REFERENCIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	13/05/2026 13:49:30
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	13/05/2026 13:49:30
------------------------	---------------------

CIENTES

DIEGO LOURENÇO	13/05/2026 13:50:22
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14/05/2026 12:17:39
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 43273 e o CRC B2404DA0.